



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 02/2019

Inclui metas na LDO para 2019 e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0007 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente para a APAE	Equipamentos adquiridos	Unidade	1	50.000,00	952
TOTAL				50.000,00	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte de recurso:

RECEITA		FONTE	VALOR
CODIGO	NOME		
2.4.1.8.12.1.1.01.00	Rec. FNAS SGTV para Despesas com Investimentos da APAE	952	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de março de 2019.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal